



DECRETO Nº 478/2013

Concede pensão por morte do servidor municipal Orides de Souza

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 275/2013, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal vigente e dos artigos 12, I e 57 da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal ORIDES DE SOUZA, no valor de R\$ 1.323,25 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) mensais, equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D02-11, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - É beneficiária da pensão:


BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE
Angelina de Souza Antunes de Souza (CPF nº 017.605.629-71)	ESPOSA	100% (VITALÍCIA)

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO